



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.200, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Outubro de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 09 de Outubro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES, SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C336-2E73-CEA7-16AF> e informe o código C336-2E73-CEA7-16AF



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 09/10/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16200/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
---------------	---------	-------

33.01.8001.2.347.15.452.339039.08.1100000 18.000,00

Total Suplementação: 18.000,00

Anulação	Dotação	Valor
----------	---------	-------

33.01.8001.2.347.15.452.449052.08.1100000 18.000,00

Total Anulação: 18.000,00

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C336-2E73-CEA7-16AF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C336-2E73-CEA7-16AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 29/10/2025 10:13:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 29/10/2025 11:05:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 29/10/2025 12:15:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 30/10/2025 14:00:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C336-2E73-CEA7-16AF>